



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0007921-16.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição eventual e futura de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Sena Madureira e Manoel Urbano.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 07/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0347085), Resultado por Fornecedor (doc. 0347086) e Termo de Adjudicação (doc. 0347089), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **K&A SERVIÇO E COMERCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, com valor global de **R\$ 9.441,00** (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), sendo **R\$ 8.916,00** (oito mil, novecentos e dezesseis reais) para o item 1 e **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte cinco reais) para o item 2.

Foi fracassado o grupo 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 08/02/2018, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0348278** e o código CRC **A6413B1B**.



Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0007921-16.2017.8.01.0000

0348278v2